



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084
Caixa Postal 18 - CEP 68 193-000 - Novo Progresso - Pará

Resolução nº 002/2020.

“Dispõe sobre a realização de reuniões virtuais e de Sessões Plenárias Ordinárias e extraordinárias virtuais na Câmara Municipal de Novo Progresso - PA”

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, no uso de suas regimentais atribuições, considerando a situação de exceção provocada pela pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), inclusive quanto às medidas a serem adotadas para contenção de proliferação do vírus,

RESOLVE:

Art. 1º. As reuniões ordinárias, as reuniões de comissões permanentes presenciais, as sessões plenárias, sessões de julgamento presenciais, ficam suspensas por tempo indeterminado, enquanto perdurar a situação excepcional de emergência desencadeada pelo Novo Coronavírus (Covid-19).

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo ficará condicionado ao quadro epidemiológico local, estadual e nacional, observadas as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O Presidente da Câmara Municipal, diante de solicitação do Prefeito ou por interesse institucional, poderá convocar sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, deliberação de matérias e sessões de julgamentos, por sistema virtual, quando se tratar de:

- I- projeto de lei complementar;
- II - projeto de lei ordinária;
- III - Projetos de Resolução;
- IV - projeto de decreto legislativo.

§1º-Em cada reunião – seja das comissões temáticas, seja do plenário – só poderão constar da ordem do dia os projetos arrolados na pauta, salvo temas de caráter de urgência, sobretudo os da área de saúde pública.

§2º- As sessões plenárias virtuais extraordinárias ocorrerão em dia e em hora definidos pelo Presidente da Câmara.

§ 3º- A metodologia de discussão e de votação de matérias em sessões plenárias virtuais seguirão, no que couber, o que determina o Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084
Caixa Postal 18 - CEP 68 193-000 - Novo Progresso - Pará

§4º-A Câmara Municipal disponibilizará, para a modalidade de deliberação remota, sistema com a funcionalidade de transmitir as sessões, em áudio e vídeo, em tempo real, onde enviará aos Vereadores e demais partes interessadas, um endereço eletrônico para acesso e participação nas sessões a serem realizadas.

§5º- Nas Sessões de Julgamento das Prestações de Contas do Prefeito, as deliberações serão realizadas por voto aberto e justificado, conforme simetria aos processos de Impeachment do Chefe do Poder Executivo do Governo Federal e EC nº 76/2013 para Cassação de Deputados e Senadores, os defensores e advogados, após devidamente intimados, de forma física ou eletrônica, receberão o endereço eletrônico para livre acesso e participação ou poderão enviar arquivo eletrônico, ou link para acesso, com áudio e vídeo da defesa e ou sustentação oral, através do protocolo eletrônico, disponibilizado no e-sic:<https://camaranovoprogresso.pa.gov.br/portal-da-transparencia/sic/>.

§6º- Aplica-se às sessões plenárias virtuais a disciplina das sessões ordinárias e extraordinárias, no que couber.

Art. 3º. A Mesa Diretora providenciará as medidas técnicas para implantação do

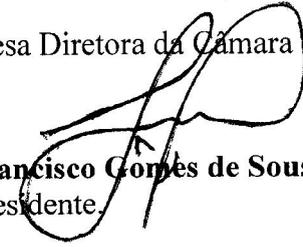
Plenário Virtual no Portal Legislativo, junto ao site <https://camaranovoprogresso.pa.gov.br/>.

Parágrafo Único. Havendo condições técnicas, a Mesa Diretora, a seu critério, poderá adotar metodologia para sessões plenárias virtuais ordinárias e extraordinárias, por vídeo, de forma remota.

Art. 4º. Fica a Câmara Municipal de Novo Progresso, autorizada a adquirir equipamentos, licença de sistema ou software que permita a viabilização das sessões virtuais.

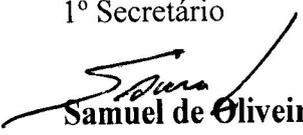
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Novo Progresso em 27 de maio de 2020.


Francisco Gomes de Sousa
Presidente.

Gilberto Luiz dos Santos
1º Secretário


Câmara Mun. de Novo Progresso
1º Secretário Designado.


Samuel de Oliveira Bortolin
2º Secretário.